



GABINETE DO VEREADOR CARLINHOS DA CEACA

REQUERIMENTO Nº /2021

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades regimentais que seja solicitado à Exma. Sra. Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo à Secretária de Políticas para Mulheres, senhora Juliana Gouveia e ao Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, Rubens Júnior, para que estudem a possibilidade de vetar a contratação de artistas que em seu repertório, divulguem músicas que desvalorizem ou incentivem à situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas. Segue um anteprojeto de lei.

JUSTIFICATIVA

É comum notarmos o aumento espantoso dos ritmos musicais que exaltam a ostentação, sexo e outros assuntos polêmicos dentro da sociedade. Não se pode permitir, sob o fundamento de resguardar a liberdade de expressão, que sejam veiculadas manifestações de cunho incitatório criminoso, preconceituosas e intolerantes, pois estas violam o respeito e dignidade da pessoa humana, que constitui um dos fundamentos da própria República Federativa do Brasil estampados no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. Músicas com apelo pornográfico e preconceituoso leva à necessidade de reflexão por parte do Poder Público, que como defensor dos direitos da dignidade humana, não deveria financiar ações que banalizam o respeito à mulher, à raça, e a livre escolha sexual. Tão pouco, ações que estimulam o uso de drogas ilícitas.

A influência da música na formação do ideário popular leva à internalização inconsciente das letras pelas pessoas, o que pela recorrência cultural, provoca a banalização do destrato ao próximo.

Lamentavelmente, algumas delas veiculam mensagens com alto teor ofensivo às mulheres. São músicas que atentam contra a dignidade feminina, reduzindo-as à condição de objeto sexual e, em alguns casos, até mesmo incentivando a violência contra elas, ainda que de forma subliminar.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência às autoridades citadas e aos órgãos de imprensa desta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 15 de julho de 2021.

-Autor-



ANTEPROJETO DE LEI /2021

Dispõe sobre a proibição de contratação de artistas, que em suas músicas desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

ART. 1º - Fica proibida a contratação pelo Poder Executivo, através da Fundação de Cultura do Município, de artistas, que em suas músicas, desvalorizem ou incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se também a manifestações de homofobia ou discriminação racial, assim como à apologia ao uso de drogas ilícitas.

ART. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para o seu fiel cumprimento, impondo as sanções para o caso do seu descumprimento.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 de julho de 2021.

-AUTOR-